

CABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 032, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, EM RAZÃO DO FERIADO DE 15 DE AGOSTO - ADESÃO DO GRÃO PARÁ À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSELINO PADILHA**, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2871 de 25 de janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de agosto de 2023, em razão do feriado de 15 de agosto - Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil, feriado estadual, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O **PONTO FACULTATIVO** de que trata o caput deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, como, Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, **DEMUTRAN** e **Conselho Tutelar**.

Art. 3º Fica também excluída deste decreto a **Secretaria Municipal de Educação** que obedecerá o calendário escolar 2023, a **Secretaria Municipal de Saúde** que fará regulamentação própria e manterá o funcionamento das UBS's, Maternidade e Hospital Municipal e a **Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTRAS**, que também fará regulamentação própria para manter o atendimento e o cronograma de entrega de cestas básicas às famílias cadastradas nos Programas Sociais do Governo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

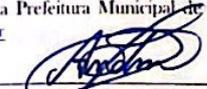
Gabinete do Prefeito de Rurópolis/PA, 11 de agosto de 2023.



Josefino Padilha
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 11/08/2023.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br



Anderson Silva dos Santos
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Página 1 de 1